



LEI ORDINÁRIA Nº 507

de 04 de dezembro de 1984

"Dispõe sobre o Reajuste de Vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Coxim"

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Art. 1º.

Fica o Presidente da Câmara Municipal de Coxim, autorizado a reajustar os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, de conformidade com os índices de aumento estabelecidos pelo Executivo Municipal.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04/12/1984

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 507/1984 - 04 de dezembro de 1984

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em